

DECRETO Nº 5.449, de 14 de Setembro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 509.063,00 (Quinhentos e nove mil e sessenta e três reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.00 16.2494	31901100	12110000	12.000,00
1.10.1.10.122.00 16.2494	31901600	12110000	52.000,00
1.10.1.10.122.00 16.2494	33903000	12110000	26.168,00
1.10.1.10.122.00 16.2494	33903000	12110000	67.000,00
1.10.1.10.122.00	33903900	12110000	10.000,00

16.2494			
1.10.1.10.301.00 10.2468	31901100	12110000	30.000,00
1.10.1.10.301.00 10.2468	31901600	12110000	131.000,00
1.10.1.10.301.00 10.2468	33903900	12140001	25.000,00
1.10.1.10.302.00 10.2338	31901600	12110000	69.000,00
1.10.1.10.303.00 10.2334	31901100	12110000	1.000,00
1.10.1.10.303.00 10.2334	31901600	12110000	4.000,00
1.10.1.10.303.00 10.2334	33909100	12110000	35.000,00
1.10.1.10.304.00 10.2320	31901100	12110000	2.500,00
1.10.1.10.304.00 10.2320	31901600	12110000	9.000,00
1.10.1.10.304.00 10.2320	33903900	12140003	1.385,00
1.10.1.10.305.00 10.2310	31901100	12110000	1.500,00
1.10.1.10.305.00 10.2310	31901600	12110000	6.000,00
1.10.1.10.305.00 10.2310	33903900	12140003	4.160,00
1.10.1.10.301.00 10.2468	44905200	12110000	22.350,00
SOMA			509.063,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.00 16.2494	31919200	12110000	67.000,00
1.10.1.10.301.00 10.2468	33901400	12140001	25.000,00
1.10.1.10.304.00 10.2320	33903000	12140003	1.385,00
1.10.1.10.305.00 10.2310	33901400	12140003	4.160,00
1.10.1.10.512.00 10.1407	44905100	12200000	411.518,00
SOMA:			509.063,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Setembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL